

SOBREPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS LEGAIS DAS INSTÂNCIAS RELATIVAS AO CONTRATO DE GESTÃO

| Competências | COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO REPASSE DE RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Instituída: Decreto 44.046, de 13/06/2005 – Art. 27-B | CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTCG Instituída: Deliberação Normativa CERH n.º 19/2006. – Art. 10 | COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - CTACG Instituída: • Deliberação Normativa CERH n.º 23, de 12 de setembro de 2008 – Art. 3º • Resolução Conjunta SEMAD/SEPLAG/SEF/IGAM/ nº 1349, de 01 de Agosto – Art. 1º |
|--|---|---|--|
| <p><u>Analisar, com base nas metas e indicadores propostos, os resultados alcançados com a execução do Programa de Trabalho dos Contratos de Gestão, apresentados no relatório de gestão encaminhado pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão, instituída pelo IGAM;</u></p> | <ul style="list-style-type: none"> • Deliberação Normativa CERH Nº 35, DE 13/10/2010 – Art. 3º, inciso I | | |
| <p><u>Elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação do relatório de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, correspondente ao período avaliado, a ser encaminhado ao CERH-MG;</u></p> | <ul style="list-style-type: none"> • Deliberação Normativa CERH Nº 35, DE 13/10/2010 – Art. 3º, inciso II | | |
| <p><u>encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG o relatório conclusivo sobre a avaliação procedida</u></p> | | | Contratos de Gestão |

| | | | |
|---|---|---|---|
| <p>Recomendar, com as devidas justificativas, alterações no Contrato de Gestão, quando necessárias;</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Deliberação Normativa CERH Nº 35, DE 13/10/2010 – Art. 3º, inciso III | | <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009 – Art. 3º • Contratos de Gestão |
| <p>Acompanhar a arrecadação da cobrança pelo uso de recursos hídricos e o seu devido repasse as agências de bacia ou entidades a ela equiparadas.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Deliberação Normativa CERH Nº 35, DE 13/10/2010 – Art. 3º, inciso IV | | |
| <p>Realizar avaliações parciais periódicas, com freqüência mínima de seis meses, e conclusivas, <u>por ocasião do encerramento dos Contratos de Gestão</u>, a serem apresentadas ao CERH-MG para deliberação.</p> | | <p>Deliberação Normativa CERH n.º 19/2006. – Art. 10 - § 1º</p> | <p>Contratos de Gestão</p> |
| <p>Para efeitos das <u>avaliações parciais</u>, a que se refere o § 1º, os consórcios e associações referidos no caput, na qualidade de entidades equiparadas, <u>deverão elaborar relatórios de desempenho</u>.</p> | | <p>Deliberação Normativa CERH n.º 19/2006. – Art. 10 - § 2º</p> | <p>Contratos de Gestão</p> |
| <p>Conferir prazo para a entidade equiparada sanar qualquer irregularidade identificada na execução do contrato de gestão;</p> | | <p>Deliberação Normativa CERH N.º 22, de 25 de agosto de 2008 – Art. 4º - inciso I</p> | <p>Contratos de Gestão</p> |
| <p>Encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - <u>CERH/MG</u> requerimento para a <u>desequiparação</u> da entidade, quando couber.</p> | | <p>Deliberação Normativa CERH N.º 22, de 25 de agosto de 2008 – Art. 4º - inciso II</p> | |

| | | | |
|--|---|--|---|
| <p><u>Acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.</u></p> | | | <p>Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009 – Art. 2º</p> |
| <p><u>Propor alterações e ajustes nos respectivos instrumentos de contratação, nos procedimentos e documentos de apoio aos contratos.</u></p> | <ul style="list-style-type: none"> • Deliberação Normativa CERH Nº 35, DE 13/10/2010 – Art. 3º, inciso III | | <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009 – Art. 3º • Contratos de Gestão |
| <p><u>Recebimento das documentações oriundas das entidades equiparadas, dos comitês de bacia hidrográfica e dos órgãos de controle interno e externo, visando à elaboração do Relatório de Gestão sobre a execução físico-financeira dos Contratos de Gestão.</u></p> | | | <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009 – Art. 4º • Contratos de Gestão |
| <p>Emissão de parecer favorável para renovação do prazo de vigência do Contrato de Gestão</p> | | | <p>Contratos de Gestão</p> |
| | | | |

isso não seria função das comissoes
mas das agencias